

# PUBLICADO

Extrema, 16 / 10 / 18

**Lei nº 3.848**

**De 16 de outubro de 2018.**

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadão carente e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Extrema, Sr. João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro a **Juandir Lopes Correia**, portador da Cédula de Identidade nº 549.025.480, SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 058.710.436-82, residente na Estrada Municipal Vereador Lamartine de Oliveira, nº 512, Bairro do Rodeio, Extrema-MG, no valor de R\$ 3.549,77 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos), para custear parcialmente a obra de extensão da rede de energia elétrica.

Parágrafo único – O recurso financeiro será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica o beneficiário desta Lei obrigado a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizado cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista na ficha 717 no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -